Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 06/05/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER 194
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.
EMENDA Nº 2, DE 2014.
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 2014.

Regulamenta o Comércio Ambulante no Município de Cascavel, e dá outras providências.

Autor da Emenda: Vereadores Jorge Bocasanta/PT, Luiz Frare/PDT e Robertinho Magalhães/PMN.

Parecer Favorável.

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Com base no art. 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis, foi colocado para apreciação desta Comissão a Emenda nº 2, de 2014 ao Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2014, onde seus autores querem aumentar os valores das Unidades Fiscais do Município previstos nos Incisos I, II e III do parágrafo único do art. 21.

II – PARECER COMISSÃO

Verificado os pressupostos da compatibilidade orçamentária e financeira, a referida emenda não causa impactos negativos no orçamento vigente, apenas modifica os valores das UFM's. Posto isto, por não haver vícios orçamentários e financeiros é que esta Comissão manifesta-se pelo Parecer Favorável a Emenda nº 2, de 2014.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 6 de maio de 2014.

Claudio Gaiteiro
Vereador/PSL/Presidente

Luiz Frare
Vereador/PDT/Secretário

Walmir Severgnini
Vereador/PROS/Membro